Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 06970/2010**
PROCESSO TC/MS	:	2441/2010
PROTOCOLO	:	977197
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	POSTO JATO SERVIÇOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 056/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA, ALCOOL E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, COM EXCEÇÃO DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 617.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS